

(140)

~~EDSON DARLINO CORDEIRO~~
SECRETÁRIO GERAL

Lei Municipal nº 685 - de 25 de fevereiro de 1985.

Autoriza doação de terreno à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELCOMIG e dá outras providências.

O povo do Município de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Rio Pardo de Minas, autorizada a doar à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELCOMIG, a área de terreno com 419,58 m², de propriedade desta Prefeitura Municipal, situada à Praça Benedito Veladouro, onde será instalada a Central Telefônica desta cidade.

Art. 2º - O terreno objeto desta doação será destinado pela doataria à operação de serviço de telefonia deste município.

Art. 3º - Decorridos 02 (dois) anos contados da data da escritura de doação sem que a doataria opere os serviços telefônicos a área de terreno livre reverterá ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Desde já fica concedido à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELCOMIG, a isenção de tributos municipais, presentes e futuros, durante o prazo em que operar o serviço de tele-

foi este município.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o cumprimento desta couber que a cumpram e façam cumprir tal como nela se contém.

Rio Ardo de Litor, 21 de fevereiro de 1985.

Urbanian
MARIA RAIMUNDA DE FARIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Edson
EDSON RAULINO CARDOSO
SECRETÁRIO GERAL.

Lei Municipal nº 686 de 18 de abril de 1985

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e contém outras providências.

Foi saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial de até Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) destinados a atender despesas com o Legislativo Municipal.